

EDITAL Nº 127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
LEILÃO Nº 02/14, PROCESSO Nº 167/14, DESTINADO AO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade “LEILÃO”, do tipo “MAIOR LANCE” e o regime de execução “PREÇO UNITÁRIO”, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 – Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração, onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188. Se preferir, poderá retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, a partir das 12h00min, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para a realização do Leilão. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar nº 111, de 20/12/2013.

01.2 – O presente Leilão será regido por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 21, § 2º, inciso III e art. 53.

02 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

02.1 – Local: Serviço de Licitação, Rua Washington Luiz, 188 – centro;

02.2 – Data: 07 de janeiro de 2015;

02.3 – Horário: 14h30min.

03 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

03.1 – Constitui o objeto desta licitação a alienação de 07 (sete) veículos e 01 (uma) caçamba hidráulica coletora de lixo, no estado e condições em que se encontram, conforme especificações constantes do Anexo II deste edital.

04 – DAS INFORMAÇÕES

04.1 – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto na Diretoria de Administração, Serviço de Licitações, pelos telefones (16) 3831-9823 ou 9827, pelo Fax (16) 3831-3033 ou pelo E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

EDITAL Nº 127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**05 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

05.1 – Esta licitação será processada e julgada pelo Leiloeiro designado, com observância dos seguintes procedimentos:

05.1.1 – Início do credenciamento na data e horário estipulado no item 02, com a apresentação dos documentos, conforme descritos no item 10;

05.1.2 – Início do Leilão, pela ordem sequencial do Anexo I, com os lances que deverão ser verbais, configurando uma disputa pública entre os ofertantes, enquanto durar o leilão. Aquele que, ao final, oferecer maior lance, de valor igual ou superior ao avaliado previamente, arremata o objeto da licitação;

05.1.3 – Deliberação por ato do Senhor Prefeito Municipal de Guará quanto a Homologação dos atos do Leiloeiro e do procedimento licitatório e, Adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) classificado(s) que ofertou(aram) o(s) melhor(es) lance(s).

06 – DA PARTICIPAÇÃO

06.1 – Poderão participar do presente Leilão quaisquer interessados na aquisição dos veículos relacionados no item 02, sejam pessoas físicas ou jurídicas devidamente inscritas no CPF/MF e CNPJ/MF, respectivamente, que atenderem todos os requisitos deste Edital.

07 – DA RETIRADA DOS PRODUTOS

07.1 – No ato da Homologação/Adjudicação o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) recolher aos cofres públicos, por meio de guia de recolhimento, 50%(cinquenta por cento) do valor dos produtos a ele(s) adjudicado(s), após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão e imediatamente entregue ao(s) arrematante(s), ficando os 50%(cinquenta por cento) restantes para serem pagos na retirada dos produtos.

07.2 – Na retirada dos produtos, que não poderá ultrapassar 30(trinta) dias da data da adjudicação, o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a seguinte documentação:

1. Cópia da Homologação/Adjudicação;
2. RG – Registro Geral na Secretaria da Segurança Pública.
3. Guia de recolhimento de numerário, como prova de quitação dos produtos arrematados;

07.3 – O descumprimento do disposto no subitem 08.2, implicará no impedimento em retirar os produtos adjudicados, sujeitando a(s) empresa(s) às penalidades previstas em lei.

08 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

08.1 – O processamento deste Leilão será realizado por leiloeiro devidamente designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente e pelas normas deste Edital.

EDITAL Nº 127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

08.2 – O critério de julgamento será o de “maior lance” oferecido para cada produto, sendo que o proponente poderá ofertar para todos os itens, ou somente para aquele que lhe interessar.

08.3 – Será lavrado relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e das seleções efetuadas, concluindo pela classificação ordinal dos licitantes.

08.4 – Será desclassificada, a critério exclusivo desta Prefeitura Municipal, com justificativa por escrito, a proposta que não atender as exigências deste Edital, inclusive seus anexos.

08.5 – Em caso de empate, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitações, desempatará por sorteio em ato público.

09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

09.1 – Dos atos da Comissão, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem recursos conforme o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial:

09.1.1 – Das decisões concernentes à habilitação ou à inabilitação, assim como, do julgamento das propostas, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 02(dois) dias úteis, a partir da comunicação, o qual deverá ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Guará, aos cuidados do Leiloeiro designado;

09.1.2 – Apresentado recurso por qualquer licitante, o fato será comunicado aos demais que terão 02(dois) dias úteis para impugná-los.

09.1.3 – As impugnações ao presente Edital somente serão recebidas, se devidamente protocoladas nesta Prefeitura Municipal, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes prazos: a) pelo licitante interessado, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes (art. 41, § 2º); b) por qualquer cidadão que alegar irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes (art. 41, § 1º).

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Durante os trabalhos de processamento do Leilão, só será permitida a manifestação oral ou escrita do credenciado.

10.2 – Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da Cédula de Identidade do credenciado ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

10.3 – Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou sócio, deverá o mesmo apresentar o Contrato Social da Empresa no original ou cópia autenticada.

10.4 – Esses documentos deverão ser apresentados no início da sessão. (não inserir em envelope).

10.5 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações e juntados no respectivo processo.

EDITAL Nº 127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Esta Prefeitura Municipal poderá revogar esta licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme artigo 49, da Lei Federal de Licitações e Contratos.

11.2 – Os interessados poderão fazer vistoria dos veículos de segunda a sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no prédio do Barracão Municipal, de 15 a 19/12/14 e nos dias 05 e 06/01/2015 no mesmo horário.

11.3 – Todas as despesas de transferência dos veículos e/ou outros bens, com impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham incidir sobre a alienação objeto desta licitação, inclusive ICMS se houver, despesas com desmontagem, carga, remoção, transporte, correrão por conta e risco do arrematante.

11.4 – Integra o presente Edital deste Leilão o seguinte anexo:

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS E VALOR MÍNIMO

O presente Edital será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e publicado em jornal de abrangência regional, para que todos dele tomem conhecimento, atendendo ao que determina o § 4º do art. 53 da LF 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Diretor da Divisão Administrativa

EDITAL Nº 127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**ANEXO I**

Item	Quant.	Descrição	Placa	Valor Mínimo (R\$)
01	01	Ônibus, marca M.B, modelo M.Benz O 364 11 R, cor Branca, ano/modelo 1981, movido a diesel, Renavam 263246817.	GKG - 0331	2.700,00
02	01	Ônibus, marca M.B., modelo M.Benz O 362, cor Bege, ano/modelo 1978, movido a diesel, Renavam 372319220.	BFY - 6336	3.600,00
03	01	Caminhoneta fechada, marca GM/ Chevrolet, modelo Kadet Ipanema, cor branca, ano/modelo 1994/1994, tipo ambulância,movida a etanol, Renavam 623046865	BFY - 6324	1.750,00
04	01	Caminhoneta fechada, marca GM/ Chevrolet, modelo Kadet Ipanema, cor branca, ano/modelo 1997/1997, tipo ambulância,movida a gasolina, Renavam 680823697	BVZ - 8569	1.500,00
05	01	Caminhoneta aberta, marca Volkswagen, modelo Saveiro, cor Verde, ano/modelo 1986/1986, movida a etanol, Renavam 396613969	CZA - 4745	1.200,00
06	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor Branca, ano/modelo 1985, movida a etanol, Renavam 434997528.	CPV - 1186	1.100,00
07	01	Veículo sedam, marca GM, modelo Monza GLS, cor cinza, ano/mod 1994, movido a gasolina, Renavam 620.251.816	BFY 6323	2.750,00
08	01	Caçamba hidráulica compactdora p/ coleta de lixo, capacidade 10m3, ano de fabricação 2002		20.000,00